



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 003/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021.

## PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072  
E-mail: [prefeitura.pmjt@gmail.com](mailto:prefeitura.pmjt@gmail.com)  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 017/2021**

**Juarez Távora 12 de março de 2021**

“Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo território do município de **JUAREZ TÁVORA** afetadas por **ESTIAGENS** e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de **JUAREZ TÁVORA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no decreto Estadual 40.645, de 15 de outubro de 2020 e a Lei nº12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

**Considerando**, que o município encontra-se encravado na microrregião de Itabaiana e que as chuvas durante o ano de 2020 e até a presente data, com irregularidade e má distribuição espacial acarretou o fenômeno da Estiagem;

**Considerando**, que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo os pequenos agricultores;

**Considerando**, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, a população atingida pelo fenômeno;

**Considerando**, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

**Considerando**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Fone: (83) 3267-1072  
E-mail: [prefeitura.pmjt@gmail.com](mailto:prefeitura.pmjt@gmail.com)  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, na zona rural e urbana do município de **Juarez Távora**, pela **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

**Parágrafo Único:** A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juarez Távora - PB**, 12 de março de 2021.

**Wilson Evangelista Feitosa**  
Prefeito Constitucional